

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 337/2013 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, o servidor Daniel Dantas Palmeira Sobral.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 711/2011 (Prot. 1.557),

Considerando o laudo pericial de 29/07/2012, emitido pela Junta Médica Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16/07/2013, por motivo de saúde de dependente, o servidor DANIEL DANTAS PALMEIRA SOBRAL, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 3099848, do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, removido por permuta para este Tribunal, da 45ª Zona Eleitoral – Caicó/RN para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com fundamento no art. 36, III, "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, no art. 5º, III, "b", da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, no art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 4, de 10/05/2011, alterada pela Resolução TRE/RN n.º 13, de 10/07/2012, e no art. 1º da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012.

Art. 2º Determinar que o cônjuge do servidor seja reavaliado por Junta Médica 15 (quinze) dias antes do término do período de remoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 20 de agosto de 2013.

Desembargador **JOÃO REBOUÇAS**
Presidente